DECRETO-LEI N.º 1875/81 ART. 2.º

ei:

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ILEI ORÇAMENTÁRIA

1.986

LEI N.º 530

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1.986.

A Câmara Municipal de PAPAGAIOS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a se-

Art. 1º - A receita do Município de <u>PAPAGAIOS</u>, para o exercício financeiro de 1.986, é esti Cr\$. 8.400.000.000(oito bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) e será realizada mediante a arrecada-' tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o se-esdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	1.440.000.000	
Receita Patrimonial		
Receita Industrial	410.000.000	John M. Inc.
Transferências Correntes	2.833.472.000	A. A.
Outras Receitas Correntes	270.000.000	Cr\$. 5,695,225.000
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	200,000,000	4
Alienação de Bens	300.000.000	1 1 7
Transferências de Capital	1.314.775.000	
Outras Receitas de Capital	890,000,000	Cr\$. 2.704.775.000
LO CITATO PROPERTO DE LA PROPERTO PORTO EN LA FI	F 3 F =	
TOTAL		cr\$. 8.400.000.000

DECRETO-LEI N.º 1875/81

## PREFEITURA MUNICIPAL

DE

## **PAPAGAIOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART, 3,º

1.986

Art. 2º - A despesa do Município, para o exercício financeiro de 1.986, fica, igual autorizada em Cr\$. 8.400.000.000 (oito bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros) e será realizada de com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes i das econômicas e seu desdobramento por elementos: (art. 2º do Decreto-Lei 1875/81).

DESPESAS CORRENTES			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Pessoal	1.416.814.048		
Material de Consumo	912.000.000		
Serviços de Terceiros e Encargos	1.160.000.000	200	
Diversas Despesas de Custeio	26.000.000	1	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
Transferências Intergovernamentais	60,600,000		
Transferências a Instituições PrivadasCr\$.	136.045.952	N	
Transferências a Pessoas	183.540.000	42	
Encargos da Dívida Interna	10.000.000		
Contribuição p/Formação do Patrimônio do Ser			
vidor Público - PASEP	168,000,000	Cr\$.	4.073.000.000
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
Obras e Instalações	2.740.000.000		
Equipamentos e Material PermanenteCr\$.	1.193.000.000		
Investimentos em Regime de Execução EspecialCr\$.	10.000.000		
Diversos Investimentos	24.000.000		
inversões finançeiras			

**DECRETO-LEI N.º 1875/81** 

## PREFEITURA MUNICIPAL

PAPAGATOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3.º INCISO 1

1.986

Cr\$. 4.327.000.000

EXERCÍCIO

Aquisição de Títulos Representativos de Capital

TOTAL ..... Cr\$, 8,400,000,000

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de cinco por cento) da receita estimada nos termos do art. 67 da Constituição Federal;

b) abrir crédito suplementares às dotações do orçamento vigente até o limiinquenta por cento) nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como re-

d) realizar operações de crédito que se tornarem necessárias, como recursos le créditos adicionais autorizados, nos termos dos § § 2º e 3º do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, inclusignação "2111.00.00-Receita de Operações de Crédito", da Receita de Capital deste orçamento, como receita mportância respectiva para o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional número 01/69.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor' Ol (primeiro) de janeiro de 1.986.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução 'rtencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, aos 03 de dezembro de 1.985.

Jose Bonaparte Wasconcelos Fonseca-Prefeito Municipal